



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 633/00 DE: 03/10/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, ao servidor público municipal **João Maximo Bueno**, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/10/00 à 02/01/2001, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93, com data retroativa à 02/10/00.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil.(03/10/2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti - Estado do Paraná

PORTARIA N° 627/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 573/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Senhora: VERA LUCIA BERNARDES, portadora do RG n° 2.263.147-SSP-PR, e do CPF/MF n° 177.831.609-30, que ocupa o cargo de Agente Social, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 628/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 574/2000, que concedeu ao servidor Público Municipal Senhor: ROQUE GOMES DE SIQUEIRA, portador do RG n° 948.505-SSP-PR, e do CPF/MF n° 161.817.009-00, que ocupa o cargo de Fiscal de Tributos, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 629/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 575/2000, que concedeu ao servidor Público Municipal Senhor: ADOLFO MEDEIROS DO NASCIMENTO, portador do RG n° 4.480.362-3-SSP-PR, e do CPF/MF n° 060.782.739-49, que ocupa o cargo de Fiscal II "A", licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 630/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 576/2000, que concedeu ao servidor Público Municipal Senhor: GILMAR CARNEIRO, portador do RG n° 3.926.391-2-SSP-PR, e do CPF/MF n° 518.926.349-53, que ocupa o cargo de Oficial Administrativo, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 631/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal, LUCIANE ANDREA GARCIA, portadora do RG n° 4.341.426-7-SSP-PR, e do CPF/MF n° 864.827.269-68, que ocupa o cargo de Professora, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 632/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n° 578/2000, que nomeou o servidor Público Municipal Senhor: LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n° 2.098.816-9-SSP-PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos da Municipalidade, a fim de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 633/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença Especial, ao servidor público municipal João Máximo Bueno, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 02/10/00 a 02/01/01, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n° 044/93, com data retroativa a 02/10/00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 634/2000 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, DINI DE MOURA FADEL, portadora do RG n° 546.847-7-SSP-PR, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaí - FACAI, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 637/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 594/00, que concedeu licença sem vencimentos a servidora pública municipal SLOMIA DE MOURA BERNARDI VIDAL, portadora do RG n° 3.656.580-2 e CPF 677.981.529-20, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 638/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 595/00, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público municipal Messias Krusiewicz, portador do RG n° 5.699.399-1 e CPF 640.457.579-53, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 639/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 597/00, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público municipal Wilson Vidal, portador do RG n° 3.209.655 e CPF 412.351.939-34, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 640/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 586/00, que nomeou ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n° 4.368.767-0 - CPF 861.417.409-87, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FACAI, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 641/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 588/00, que nomeou ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n° 4.368.767-0 - CPF 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 642/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 590/00 que nomeou MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO, portador do RG n° 3.705.852-1 - CPF 467.564.509-72, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaí - FACAI, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 643/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n° 4.368.767-0 - CPF 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaí - FACAI, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 644/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Sandro Moraes de Medeiros, portador do RG n° 4.272.299-7-SSP-PR, para exercer o cargo de comissário de Direção da Escola Municipal João Severino Sales - Ensino Infantil e Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil (03/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N° 645/00 DE 03/10/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE



Bom dia

Martha Elizabeth Costa
Caixa Postal: 144

"ENFRENTANDO AS CRISES"

Desde que o pecado entrou no mundo o homem tem enfrentado sucessivas crises. Podemos ver os resultados das crises por todos os lados: famílias que estão desmoronando e outras que já desmoronaram, filhos traumatizados, preferindo morar nas ruas do que em seus lares, verdadeiros centros de violência e ódio; o desemprego, fenômeno mundial a trazer desesperança a muitos pais, contribuindo para aumentar o sofrimento de milhões de pessoas; a corrupção fazendo aumentar a impunidade, especialmente nos países de terceiro mundo; o declínio da autoridade como consequência da não aplicação correta da justiça. Tudo isso dá-nos a impressão de que o mal triunfará.

Qual a origem de tudo isso? Por que tudo isso acontece? São perguntas de muitos. Veja o que a Bíblia diz: "Eis o que tão somente achei: que Deus fez o homem reto, mas ele se meteu em muitas astúcias" (Eclesiastes 7.29).

O pecado traz desajuste, insensibilidade, revolta e tudo quanto não presta. Tendo se rebelado contra Deus, o homem tem sofrido as consequências de sua escolha. A Bíblia diz que um abismo chama outro abismo (Salmo 42.7) e é isso que o homem tem experimentado em sua trajetória de rebelião contra Deus.

Como nos situar diante deste quadro? Quando abrimos nossa Bíblia em Romanos 12.2, lemos: "E não vos conformeis com este século, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus". Isto importa numa volta para Deus, reconhecendo os pecados e suplicando o seu perdão. O ímpio, o homem que abandonou a Deus, sofre, é o que nos informa a Bíblia: "Muito sofrimento terá de curtir o ímpio, mas o que confia no Senhor a misericórdia o assistirá" (Salmo 32.10).

O cristão verdadeiro, comprometido com Deus, não pode conformar-se com tudo que aí está. Sua atitude incomoda muita gente por sua obediência a Deus, ao procurar viver em conformidade com sua vontade revelada na Bíblia. Como seguidores de Cristo estamos em guerra contra o sistema corrupto que aí está.

Devemos levar em conta a recomendação bíblica registrada em Hebreus 12.14-15. Se estivermos em comunhão com Deus e buscarmos sempre sua presença, estaremos preparados para vencermos as crises. Moisés, quando liderava o povo de Deus reconheceu que se Deus não estivesse com ele, todo o seu empreendimento seria inútil. (Êxodo 33.15-16).

O cristão verdadeiro está muito mais preparado para enfrentar e vencer as crises, ele tem Deus e suas promessas com ele. Os dois textos abaixo nos mostram esta realidade: "Em todas estas coisas, porém, somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou" (Romanos 8.37). "E graças, porém, a Deus, que, em Cristo, sempre nos conduz em triunfo e, por meio de nós, manifesta em todo lugar a fragrância do seu conhecimento" (2 Coríntios 2.14).

Que Deus, em sua infinita graça, nos dê o discernimento necessário para nos apossarmos destas bênçãos, e assim vencermos as crises que nos ameaçam.

"Semana Mundial do Aleitamento Materno"

Desde 1992, é comemorada em mais de 100 países, na primeira semana do mês de agosto, a "Semana Mundial do Aleitamento Materno", promovida pela UNICEF e WABA (Aliança Internacional de Ação pelo Aleitamento Materno). A partir de 1999, por determinação da WABA, a Semana Mundial do Aleitamento Materno passou a ser comemorada na primeira semana de outubro, este ano o tema é: "AMAMENTAR - EDUCAR PARA A VIDA", cujo principal objetivo era orientar as crianças a desenvolverem uma atitude positiva sobre amamentação. Neste sentido, foi realizada em Ibaiti no último dia 06 de outubro no Salão Paroquial, uma Palestra ministrada pelas Enfermeiras Adriana e Cristiane, ambas funcionárias da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, as quais esclareceram para gestantes e mães que amamentam sobre a importância do aleitamento materno, distribuindo também panfletos e folders que evitam e tiram dúvidas sobre o tema em pauta.

Dez boas razões para amamentar

- 1 - O leite materno é completo. Isso significa que, até os seis meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco ou água).
- 2 - O leite materno também funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de diversas doenças. As pesquisas mostram que as crianças que são amamentadas têm menos dor de ouvido, pneumonia, gripe e diarreia.
- 3 - O leite materno é limpo, está sempre quente e não custa nada. Ou seja, além de ser o melhor alimento para o bebê, é muito econômico.
- 4 - O leite materno também faz bem para o cérebro. Segundo cientistas, ele contém substâncias que deixam as crianças mais inteligentes. Em outras palavras, o leite materno é o melhor alimento para o cérebro.